



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8039/2025
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº212/2025 - Data: de 10
de novembro de 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$569.475,00(quinhetos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 569.475,00(quinhetos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.303.41.2058.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000

Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio

R\$204.356,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

10.303.41.2058.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000

Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$68.119,00

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01843.01016.12.99.00.00.1.706.3110

Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202540110010 - Fonte 1.843

R\$297.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000

Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$68.119,00

00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000

Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio

R\$204.356,00

01843.01016.12.99.00.00.1.706.3110

Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202540110010 - Fonte 1.843

R\$297.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 10 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente



LUIZ SERGIO CLAUDINO

Data: 10/11/2025 16:00:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO